



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-902

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.002853/2016-11

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO - TED-378/2017

Nº EME					
1	7	0	6	8	01

Nº SIAFI					ANO
6	8	9	8	6	2017

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS ÀS OBRAS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DA BR-364/AC; TRECHO: DIV. RO/AC – ENTR. AC-090 (FRONT. BRASIL/PERU) (BOQUEIRÃO DA ESPERANÇA); SUBTRECHO: RIOZINHO ANDIRÁ – ENTR. AC-339 (SENA MADUREIRA); SEGMENTO: KM 179,4 – KM 274,3, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 94,9 KM.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado UNIDADE REPASSADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Sr. EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 000[REDACTED]14 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 442.[REDACTED]-49, com base no Decreto de 16 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 12, Seção 2, de 17 de janeiro de 2019 e, considerando o inciso III do artigo 178 do Regimento Interno do DNIT, assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR, Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED]367 - SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 514[REDACTED]-49, e de

outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, **General de Brigada Paulo Roberto Viana Rabelo**, brasileiro, casado, militar, RG nº 020 [REDACTED]-8 MD/EB, CPF nº 808 [REDACTED]-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.700/Comandante do Exército, de 8/12/2017, combinada com a Portaria nº 057 - DEC, de 6 de setembro de 2018, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo de Execução Descentralizada (TED) de crédito.

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto as obras de execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-364/AC, compreendido no segmento: Km 179,4 ao Km 274,3, numa extensão de 94,90 Km e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho 27.001.16.17.05.10.02, apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** e aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição, com amparo nas disposições contidas Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; na Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 08, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013, decorrente da aprovação pela Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 44/2019, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 11/03/2019, constante na 9ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2019 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Parágrafo Primeiro: O Termo de Execução Descentralizada nº 378/2017, que tem por finalidade promover o repasse de recursos destinado à execução dos serviços de manutenção na rodovia BR-364/AC realizados pelo 7º Batalhão de Engenharia de Construção, passa a vigorar com a seguinte redação:

V. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: DESCRIÇÃO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASES) E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES.

As atividades a serem desenvolvidas são as descritas a seguir:

Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

<i>Meta</i>	<i>Etapa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Indicador físico</i>		<i>Duração</i>	
			<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>
<i>SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE</i>						
01	1	<i>Serviços Preliminares</i>	<i>mês</i>	23,00	<i>jun/2017</i>	<i>jun/2019</i>
	2	<i>Conservação Corretiva Rotineira</i>	<i>ha</i>	303,68	<i>jun/2017</i>	<i>jun/2019</i>

	3	Conservação Preventiva Periódica	m ³	1.726,92	jun/2017	jun/2019
	4	Conservação de Emergência	m ³	4.000,00	jun/2017	jun/2019
	5	Serviços Auxiliares	m ²	3.542,72	jun/2017	jun/2019
	6	Dispositivos de Drenagem	m	2.776,00	jun/2017	jun/2019
	7	Aquisição de Material Betuminoso	ton	49,39	jun/2017	jun/2019
	8	Transporte de Material Betuminoso	ton	11,283	jun/2017	jun/2019
	9	Transporte	tkm	1.287.934,18	jun/2017	jun/2019
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
02	1	Hidrossemeadura	m ²	2.000,00	jun/2017	jun/2019
	2	Reciclagem	m ³	1.025,00	jun/2017	jun/2019
	3	MBUQ	m ³	3.746,37	jun/2017	jun/2019
	4	Transporte Comercial com Carroceria	tkm	62.131,85	jun/2017	jun/2019

Plano de Aplicação

Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
44.90.51.00	APLICAÇÕES DIRETAS: Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os servidores estatutários. Nas despesas anteditas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à	14.603.093,42	14.603.093,42	-

	<i>conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.</i>			
	Total Geral	14.603.093,42	14.603.093,42	-

A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** prestará contas da execução do objeto à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** mediante a apresentação de relatório contendo demonstrativo físico das suas diversas etapas, conforme Plano de Trabalho 27.001.16.18.05.10.02. Conforme o § 6º, do art. 116, da Lei nº 8.666/1993.

VI. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM PREVISÃO DE DESEMBOLSO.

Programa de Trabalho/Projeto /Atividade	Natureza da despesa	Dotação
PAC – 26.782.2087.20VK.0012	MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA REGIÃO NORTE – NO ESTADO DO ACRE	73.353.412,00

Concedente:

<i>META</i>	<i>Jun/17</i>	<i>Jul/17</i>	<i>Ago/17</i>	<i>Set/17</i>	<i>Out/17</i>	<i>Nov/17</i>
01	-	2.000.000,00	-	-	-	4.398.762,62
<i>META</i>	<i>Dez/17</i>	<i>Jan/18</i>	<i>Fev/18</i>	<i>Mar/18</i>	<i>Abr/18</i>	<i>Mai/18</i>
01	-	-	-	-	-	-
<i>META</i>	<i>Jun/18</i>	<i>Jul/18</i>	<i>Ago/18</i>	<i>Set/18</i>	<i>Out/18</i>	<i>Nov/18</i>
01	-	-	2.601.237,38	700.386,70	700.386,70	700.386,70
<i>META</i>	<i>Dez/18</i>	<i>Jan/19</i>	<i>Fev/19</i>	<i>Mar/19</i>	<i>Abr/19</i>	<i>Mai/19</i>
01	700.386,70	700.386,70	700.386,70	700.386,70	700.386,52	-
<i>META</i>	<i>Jun/19</i>	<i>Jul/19</i>				

01	-	-				
TOTAL	14.603.093,42					

*O valor do presente Termo passa de R\$ 9.331.271,09 (nove milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos), para **R\$ 14.603.093,42 (catorze milhões, seiscentos e três mil, noventa e três reais e quarenta e dois centavos)** em virtude do acréscimo de valor no total de R\$ 5.271.822,33 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), decorrente da 1ª revisão de projeto em fase de obra.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, as disposições contratuais originais que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Execução Descentralizada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. EFICÁCIA: o presente Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura.

E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Termo, por seus representantes abaixo nominados.

Brasília/DF, de de 2019.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Euclides Bandeira de Souza Neto
 Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes
 Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

Gen Bda Paulo Roberto Viana Rabelo
Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Viana Rabelo, Usuário Externo**, em 14/03/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária-Substituto(a)**, em 14/03/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 15/03/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2791552** e o código CRC **0E91B57C**.
